



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012  
**“Nossa Gente é Nosso Orgulho!”**

**PROJETO DE LEI Nº. 096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar créditos suplementares no orçamento vigente”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a realizar suplementações de verbas necessárias para cobertura das despesas com a folha de pagamento e encargos sociais de servidores ativos e inativos do Executivo e do Legislativo, referentes ao mês de dezembro e 2012 nas Categorias Econômicas abaixo relacionadas:

- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Salários);
- 3.1.90.08.99.00 – Outros Benefícios Assistenciais (IPE);
- 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família (Servidores Ativos);
- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais(RPPS, INSS);
- 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Vale Alimentação (Vale Alimentação);
- 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas(PASEP);
- 3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias , Reserva Remunerada e Reformas(Aposentados RPPS);
- 3.3.90.03.00.00 – Pensões (Pensões de familiares de Servidores RPPS)
- 3.3.90.05.55.00 – Salário-Família de Segurados (RPPS)

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**Denise Ferreira Roman**  
Secretária Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**“Nossa Gente é Nosso Orgulho!”**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 096/2012**

**PROJETO DE LEI N.º 096/2012**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.*

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 096/2012 que autoriza o Poder Executivo a realizar os créditos suplementares necessários para empenho da folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro de 2012.

Considerando que a elaboração da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e encargos sociais do mês dezembro deste ano demanda de tempo maior para fechamento e finalização da mesma em virtude do número de rescisões dos cargos em comissão e para que possamos agilizar o processo de empenhamento e pagamento, vimos à presença dos Edis Vereadores solicitar a apreciação e votação com urgência do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal